



Prefeitura do Município de Paranavaí

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"

ESTADO DO PARANÁ

Rua Getúlio Vargas, 900 – Centro - Fone/Fax: (44) 3421-2323

Considerando o parecer jurídico nº 763/2015 aduzindo que a competência para fixação e aprovação dos reajustes de tarifas de serviço público é atribuição exclusiva do Poder Concedente – Poder Executivo Municipal, conforme determina o art. 8º da Lei Municipal nº 2.470/2003;

Considerando as informações e os documentos anexos ao Requerimento nº 12411/2015 e nº 10518/2015 da concessionária do serviço de transporte coletivo urbano, a análise de revisão e de reajuste realizada pelo Conselho de Usuários do Transporte Coletivo Urbano e principalmente visando que a população não absorva o custo elevado do valor apresentado pela empresa, o Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 8º da Lei Municipal nº 2.470/2003;

DECRETA:


Art. 1º A partir da zero hora do dia 05/08/2015, passa a vigorar a seguinte tarifa das passagens para transporte coletivo urbano de passageiros:

- a) R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO
PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO
DE 2015.


ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL


Bianka Lucia Almeida Barbosa
Procuradora do Município